LEI MUNICIPAL Nº 1336/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel Sapucaia para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Coronel Sapucaia, para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R$ 56.000.000,00** (cinquenta e seis milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em **R$ 40.686.000,00** (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais); e o Orçamento da Seguridade Social em **R$ 15.314.000,00** (quinze milhões, trezentos e quatorze mil reais).

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	R$	48.037.500,00
c) Receitas de Capital	R$	6.312.500,00
b) Receitas Intra-Orçamentárias	R$	1.650.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R$	56.000.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 56.000.000,00** (cinquenta e seis milhões de reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em **R$ R$ 40.686.000,00** (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais);

II – no Orçamento de Seguridade Social, em **R$ 15.314.000,00** (quinze milhões, trezentos e quatorze mil reais);

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

PODER LEGISLATIVO	**VALOR**
Câmara Municipal	2.212.000,00
PODER EXECUTIVO	**VALOR**
Gabinete do Prefeito	138.000,00
Assessoria de Planejamento	4.000,00
Procuradoria Jurídica	1.016.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	943.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão	5.770.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.398.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	**10.204.000,00**
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	860.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	**210.000,00**
Controladoria Geral Municipal	24.000,00
Reserva de Contingencia	400.000,00
Fundo Municipal de Saúde	9.616.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.792.000,00
Fundo Municipal de Investimento	100.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	15.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	152.000,00
Fundo Municipal de Arte e Cultura	33.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica – FUNDEB	13.000.000,00
Instituto de Previdência Social	2.906.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	**206.000,00**
TOTAL	**56.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

Art. 7º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II – atender despesas financiadas com recursos vinculados e autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

III – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei; desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

IV - a abertura de créditos adicionais suplementares dentro da mesma unidade orçamentária, ou dentro do mesmo fundo especial, desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º O Poder Executivo poderá ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

III - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;

IV - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.

Art. 11 A abertura de créditos adicionais para remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 124/2018
Dispensa nº 064/2018
Vencimento prazo: 20/11/2018
Valor Contrato: 21.291,33
Valor Empenhado: 21.291,33
Valor Liquidado: 21.240,70
Valor Anulado: 50,63

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573; e Sr. Aldacir Cardinal, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; e Sr. Jairo Horts Martins, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Jandir Severino Silva, Nº 1.221, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; e Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da Ci-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Izidora Vilhalva, nº411, Centro na cidade de Tacuru (MS), inscrita no CNPJ/MF nº.18.616.082/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA. Representada neste ato pelo Sr. Fabio Rodrigues Bertiel**, residente e domiciliado à Rua: Izidora Vilhalva, nº411, Centro, na cidade de Tacuru- MS, portador do RG 1. 472.148-SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 969.300.981-91.

OBJETO: Aquisição de itens de proteção e segurança, material permanente e acessórios e peças genuínas/e ou originais, em atendimento as solicitações das secretarias municipais de CORONEL SAPUCAIA-MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 21 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9BA534F8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna publico aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0146/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0074/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS CRIANÇAS QUE ESTÃO NA CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
ART.24 INCISO II(JUSTIFICA-SE MENOR VALOR)
Vencedor(es): MARY NEHME ABDALLAH - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, totalizando R$ 7.764, 00 (sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais);

Coronel Sapucaia/MS, 20 de dezembro de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 20 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:11A68392

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018
INEXIBILIDADE 014/2018
CREDENCIAMENTO 001/2018

O Município de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Especial para o Credenciamento de profissionais da saúde, de conformidade com a Portaria nº 001 de 14 de Dezembro/2018 de Reunião Plenária Ordinária e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia/MS de 14 de Dezembro de 2018, e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLINICAS ESPECIALIZADAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS, PLANTÕES MÉDICOS E SOBREAVISOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.**

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: À partir da publicação deste aviso, e terá vigência de 12 (doze) meses;
CREDENCIAMENTO: À partir da publicação deste aviso.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até 02 (dois) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes.
LOCAL: na sala de reunião, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Coronel Sapucaia, http://coronelsapucaia.ms.gov.br/ , e para mais informações pelo telefone (67) 3483-1144.

Coronel Sapucaia – MS 21 de Dezembro 2018.

FLÁVIO GALDINO DA SILVA
Secretário de Saúde Pública
Portaria nº 004/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3EED8D64

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1336/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1336/2018

Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Sapucaia – ms, para o exercício financeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel Sapucaia para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Coronel Sapucaia, para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R$ 56.000.000,00** (cinquenta e seis milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em **R$ 40.686.000,00** (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais); e o Orçamento da Seguridade Social em **R$ 15.314.000,00** (quinze milhões, trezentos e quatorze mil reais).

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	R$	48.037.500,00
c) Receitas de Capital	R$	6.312.500,00
b) Receitas Intra-Orçamentárias	R$	1.650.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R$	56.000.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 56.000.000,00** (cinquenta e seis milhões de reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em **R$ R$ 40.686.000,00** (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais);

II – no Orçamento de Seguridade Social, em **R$ 15.314.000,00** (quinze milhões, trezentos e quatorze mil reais);

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

PODER LEGISLATIVO	VALOR
Câmara Municipal	2.212.000,00
PODER EXECUTIVO	VALOR
Gabinete do Prefeito	778.000,00
Assessoria de Planejamento	4.000,00
Procuradoria Jurídica	1.016.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	943.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão	5.770.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.598.600,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10.204.000,00
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	860.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	210.000,00
Controladoria Geral Municipal	24.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00
Fundo Municipal de Saúde	9.816.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.792.000,00
Fundo Municipal de Investimento	100.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	15.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	152.000,00
Fundo Municipal de Arte e Cultura	33.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica – FUNDEB	13.000.000,00
Instituto de Previdência Social	2.906.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	386.000,00
TOTAL	56.000.000,00

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

Art. 7º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II – atender despesas financiadas com recursos vinculados e autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

III – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei; desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

IV - a abertura de créditos adicionais suplementares dentro da mesma unidade orçamentária, ou dentro do mesmo fundo especial, desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º O Poder Executivo poderá ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

III - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;

IV - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.

Art. 11 A abertura de créditos adicionais para remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:AEC917BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1341/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1341/2018

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O perímetro urbano da cidade de Coronel Sapucaia-Estado de Mato Grosso do Sul, fica delimitado pelo perímetro a seguir descrito:

O MP-01, cravado em comum com terras da República do Paraguai, daí segue por quatro linhas retas e sucessivas dividindo com terras da Chácara nº 51, com azimutes e distâncias de 28°48'08" e 293,01 m até o M-02, 139°45'23" e 316,16 m até o M-03, 126°15'06" e 18,35 m até o M-04, 47°25'48" e 110,00 m até o M-05, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Chácara nº 93, com azimute e distância de 137°25'48" e 804,64 m até o M-06, daí segue por sete linhas retas e sucessivas dividindo com terras do Município de Coronel Sapucaia, com azimutes e distâncias de 47°25'48" e 147,05 m até o M-07, 108°49'10" e 235,57 m até o M-08, 16°53'05" e 130,90 m até o M-09, 25°19'32" e 51,66 m até o M-10, 282°23'15" e 40,35 m até o M-11, 197°35'08" e 32,00 m até o M-12, 355°18'12" e 110,77 m até o M-13 daí segue por uma linha reta dividindo com terras de Espolio de Luiz Eurico Vargas da Silva, com azimute e distância de 251°54'21" e 154,11 m até o M-14, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Sr. Feliciana Paredes Gonçalves, com azimute e distância de 355°52'48" e 297,92 m até o M-15, cravado na margem direita de uma Cabeceira Sem Denominação, daí segue margeando a referida cabeceira margem a direita águas abaixo na resultante de 67°39'00" e 147,60 m até o M-16, cravado na confluência de duas Cabeceiras Sem Denominação, daí segue margeando uma Cabeceira Sem Denominação, margem a esquerda águas acima na resultante de

144°59'58" e 194,29 m até o M-17, cravado a margem da mesma cabeceira, daí segue por duas linhas retas e sucessivas dividindo com terras da Fazenda Alexandria, com azimutes e distâncias de 156°01'16" e 486,10 m até o M-18, 115°18'20" e 617,63 m até o M-19, daí segue por uma linha reta dividindo com terras do Ministério do Exercito Brasileiro, com azimute e distância de 224°14'40" e 630,01 m até o M-20, cravado a margem direita da Cabeceira do Anibal, daí segue margeando a referida cabeceira, margem a direita águas abaixo na resultante de 186°05'59" e 1.262,48 m até o M-21, cravado a margem da mesma Cabeceira, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Chácara nº 09, com azimute e distância de 246°59'39" e 362,84 m até o M-22, daí segue por duas linhas retas e sucessivas dividindo com terras da Chácara nº 04, com azimutes e distâncias de 179°00'04" e 48,74 m até o M-23, 230°33'21" e 424,74 m até o M-24, daí segue por duas linhas retas e sucessivas dividindo com terras da Chácara nº 34, com azimutes e distâncias de 274°53'08" e 234,32 m até o M-25, 195°55'46" e 45,87 m até o M-26, daí segue por três linhas retas e sucessivas dividindo com terras da Chácara nº 61, com azimutes e distâncias de 240°11'36" e 193,88 m até o M-27, 273°31'55" e 32,77 m até o M-28, 239°24'02" e 91,14 m até o M-29, cravado a margem direita de uma Cabeceira Sem Denominação, daí segue margeando a referida cabeceira, margem a direita águas abaixo na resultante de 150°53'04" e 608,88 m até o M-30, cravado na confluência de uma Cabeceira Sem Denominação com o Córrego Nhu Vera, daí segue margeando o córrego Nhu Vera margem a esquerda águas acima na resultante de 232°24'14" e 1.105,34 m até o M-31, cravado a margem do mesmo córrego, daí segue por duas linhas retas e sucessivas dividindo com terras da Chácara nº 70, com azimutes e distâncias de 36°16'39" e 478,07 m até o M-32, 47°25'48" e 280,69 m até o M-33, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Chácara nº 71, com azimute e distância de 317°25'48" e 536,00 m até o M-34, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Chácara nº 72, com azimute e distância de 217°08'34" e 707,26 m até o M-35, cravado a margem esquerda de uma Cabeceira Sem Denominação, daí segue margeando a referida cabeceira margem a esquerda águas

acima na resultante de 11°57'32" e 394,63 m até o M-36, cravado a margem da mesma cabeceira, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Chácara nº 42, com azimute e distância de 269°01'06" e 387,43 m até o M-37, cravado na margem de um Corredor, daí segue por duas linhas retas e sucessivas margeando o referido corredor, com azimutes e distâncias de 341°14'47" e 413,96 m até o M-38, 70°55'57" e 268,77 m até o M-39, cravado na margem esquerda da Cabeceira Sem Denominação, daí segue margeando a referida cabeceira margem a esquerda águas acima na resultante de, 309°04'16" e 366,35 m até o M-40, daí segue por quatro linhas retas e sucessivas dividindo com terras da Fração da Chácara nº 78, com azimutes e distâncias de 336°11'54" e 271,13 m até o M-41, 243°50'15" e 44,26 m até o M-42, 336°04'38" e 32,60 m até o M-43, 251°57'36" e 237,19 m até o M-44, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Chácara nº 79, com azimute e distância de 301°34'27" e 159,26 m até o M-45, cravado no Marco Internacional nº II/222, daí segue por dezessete linhas retas e sucessivas dividindo com terras da República do Paraguai, com azimutes e distâncias de 69°10'07" e 151, 55 m até o M-46, Marco II/221, com azimute e distância de 69°05'55" e 231,61 m até o M-47, Marco Internacional nº II/220, com azimute e distância de 81°56'49" e 337,42 m até o M-48, Marco II/219, com azimute e distância de 47°09'42" e 467,82 m até o M-49, Marco II/I, com azimute e distância de 71°31'02" e 253,41 m até o M-50, Marco II/H, com azimute e distância de 71°31'29" e 224,41 m até o M-51, Marco II/G, com azimute e distância de 46°07'52" e 123,46 m até o M-52, Marco II/F, com azimute e distância de 46°05'15" e 236,08 m até o M-53, Marco II/E, com azimute e distância de 46°05'35" e 144,20 m até o M-54, Marco II/D, com azimute e distância de 42°16'05" e 140,76 m até o M-55, Marco II/C, com azimute e distância de 41°13'32" e 125,78 m até o M-56, Marco II/B, com azimute e distância de 41°46'12" e 115,37 m até o M-57, Marco II/A, com azimute e distância de 41°45'40" e 172,90 m até o M-58, Marco II/218, com azimute e distância de 49°19'39" e 443,15 m até o M-59, Marco II/217, com azimute e distância de 311°18'57" e 505,64 m até o M-60, Marco II/216, com azimute e distância de 323°00'30" e 556,38 m até o M-61, Marco II/215, com azimute

e distância de 282°36'28" e 373,76 m até o MP-01. Ponto Final do Presente Roteiro, perfazendo uma área de 646,7847.74 ha.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : Chácaras nº 51, 93, Município de Cel. Sapucaia, Cabeceira Sem Denominação, Fazenda Alexandria e Corredor Publico.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Seleção: Entidade = 10 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: **10 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**						**2.212.000,00**
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Coronel Sapucaia						2.212.000,00
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						2.212.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			Localizador:		CORONEL SAPUCAIA	
1	01.031.0100	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	1.050.000,00
1	01.031.0100	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	200.000,00
1	01.031.0100	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - I	Não	Sim	Não	1.000,00
1	01.031.0100	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Não	20.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	150.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas com I	Não	Não	Não	20.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Servicos de Consultoria	Não	Não	Não	100.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	110.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	250.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Cont	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.0100	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	50.000,00
1	01.031.0100	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	100.000,00
					Total:	**2.212.000,00**
					Total Geral:	**2.212.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						**25.028.000,00**
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						25.028.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						138.000,00
Proj./Ativ.: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	40.000,00
1	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
1	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas com I	Não	Não	Não	12.000,00
1	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	22.000,00
				Total:		**124.000,00**
Proj./Ativ.: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
2	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	4.000,00
2	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**6.000,00**
Proj./Ativ.: 2.172 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA "COMPDEC"			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
3	06.182.1000	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
3	06.182.1000	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
3	06.182.1000	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
3	06.182.1000	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**8.000,00**
Unidade: 02.02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO						4.000,00
Proj./Ativ.: 2.163 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
4	04.121.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
4	04.121.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
4	04.121.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**4.000,00**
Unidade: 02.03 - PROCURADORIA JURIDICA						1.016.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
5	02.061.2	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Sentencas Judiciais	Não	Sim	Não	10.000,00
5	02.061.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
5	02.061.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
5	02.061.2	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Sentencas Judiciais	Não	Não	Não	600.000,00
5	02.061.2	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Despesas de Exercicios Ante	Não	Não	Não	1.000,00
5	02.061.2	4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Principal da Divida Contratual	Não	Não	Não	400.000,00
				Total:		**1.016.000,00**
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MINUCIPAL DE FINANÇAS						943.500,00
Proj./Ativ.: 2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
6	04.123.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	15.000,00
6	04.123.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
6	04.123.2	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Servicos de Consultoria	Não	Não	Não	305.000,00
6	04.123.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	142.000,00
6	04.123.2	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.0070.0000.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Con	Não	Não	Não	1.500,00
6	04.123.2	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Con	Não	Não	Não	435.000,00
6	04.123.2	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.0027.0000.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
6	04.123.2	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
6	04.123.2	4.4.90.93.00.00.00.00.0.1.0023.0000.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
6	04.123.2	4.4.90.93.00.00.00.00.0.1.0027.0000.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**943.500,00**
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						5.770.500,00
Proj./Ativ.: 2.102 - MANUTENÇÃO DEMTRAER			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
7	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**2.000,00**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						**25.028.000,00**
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						25.028.000,00
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						5.770.500,00
Proj./Ativ.: 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
8	04.122.2	3.3.50.41.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Contribuicoes	Não	Não	Não	102.000,00
8	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	22.000,00
8	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
8	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas com I	Não	Não	Não	10.000,00
8	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
8	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	643.500,00
8	04.122.2	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	50.000,00
8	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0092.0000.04.01.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	1.000,00
8	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**1.080.500,00**
Proj./Ativ.: 2.155 - PESSOAL E ENCARGOS				Localizador: CORONEL SAPUCAIA		
9	04.128.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	3.800.000,00
9	04.128.2	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	515.000,00
9	04.128.2	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Despesas de Exercicios Ante	Não	Sim	Não	1.000,00
9	04.128.2	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Não	Sim	Não	50.000,00
9	04.128.2	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Não	180.000,00
9	04.128.2	3.3.91.97.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déf	Não	Não	Não	142.000,00
				Total:		**4.688.000,00**
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						5.398.000,00
Proj./Ativ.: 1.101 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
15	12.361.403	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	30.000,00
15	12.361.403	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Obras e Instalacoes	Sim	Não	Não	50.000,00
15	12.361.403	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0015.0053.01 03.00 - Obras e Instalacoes	Sim	Não	Não	150.000,00
				Total:		**230.000,00**
Proj./Ativ.: 1.112 - CONTRUÇÃO E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
23	12.365.403	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	30.000,00
23	12.365.403	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0001.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	55.000,00
				Total:		**85.000,00**
Proj./Ativ.: 2.103 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
11	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	140.000,00
11	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0051.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	135.000,00
				Total:		**275.000,00**
Proj./Ativ.: 2.105 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
18	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
18	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0024.0000.01.06.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
18	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0052.01.03.98 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	3.000,00
18	12.365.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	100.000,00
18	12.365.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0024.0000.01.06.04 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	50.000,00
				Total:		**223.000,00**
Proj./Ativ.: 2.108 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-E			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
19	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0051.01.03.98 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	43.000,00
19	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	48.000,00
				Total:		**91.000,00**
Proj./Ativ.: 2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
12	12.361.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	400.000,00
12	12.361.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	20.000,00
12	12.361.400	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Não	Sim	Não	1.000,00
12	12.361.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000 01.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	30.000,00
12	12.361.400	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Diarias - Civil	Sim	Não	Não	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						**25.028.000,00**
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						25.028.000,00
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						5.398.000,00
Proj./Ativ.: 2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador:	CORONEL SAPUCAIA		
12	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	350.000,00
12	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0053.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
12	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
12	12.361.400	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	70.000,00
12	12.361.400	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Material de Distribuicao Gratu	Sim	Não	Não	50.000,00
12	12.361.400	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Sim	Não	Não	50.000,00
12	12.361.400	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	35.000,00
12	12.361.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	252.000,00
12	12.361.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	20.000,00
12	12.361.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.0053.01.03.95 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	20.000,00
12	12.361.400	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0001.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	50.000,00
12	12.361.400	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0015.0053.01.03.95 - Equipamentos e Material Per	Sim	Não	Não	275.000,00
12	12.361.400	4.4.90.93.00.00.00.00.0.1.0015.0053.01.03.95 - Indenizacoes e Restituicoes	Sim	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.719.000,00**
Proj./Ativ.: 2.111 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			Localizador:	CORONEL SAPUCAIA		
13	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0024.0000.01.06.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	300.000,00
13	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0052.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	58.000,00
13	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	250.000,00
13	12.361.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0024.0000.01.06.01 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	180.000,00
13	12.361.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	300.000,00
13	12.361.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.0052.01.03.01 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	58.000,00
13	12.361.400	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.0024.0000.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.147.000,00**
Proj./Ativ.: 2.112 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECI			Localizador:	CORONEL SAPUCAIA		
20	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0051.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	46.000,00
20	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.98 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	140.000,00
				Total:		**186.000,00**
Proj./Ativ.: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE			Localizador:	CORONEL SAPUCAIA		
21	12.365.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	260.000,00
21	12.365.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	15.000,00
21	12.365.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	35.000,00
21	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	40.000,00
21	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
21	12.365.400	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	8.000,00
21	12.365.400	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Material de Distribuicao Gratu	Sim	Não	Não	20.000,00
21	12.365.400	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0001.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
21	12.365.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	190.000,00
21	12.365.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	30.000,00
21	12.365.400	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0015.0053.01.03.01 - Equipamentos e Material Per	Sim	Não	Não	10.000,00
21	12.365.400	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Equipamentos e Material Per	Sim	Não	Não	20.000,00
				Total:		**688.000,00**
Proj./Ativ.: 2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA			Localizador:	CORONEL SAPUCAIA		
22	12.365.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	50.000,00
22	12.365.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
22	12.365.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	10.000,00
22	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
22	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	40.000,00
22	12.365.400	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	15.000,00
22	12.365.400	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Material de Distribuicao Gratu	Sim	Não	Não	20.000,00
22	12.365.400	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						**25.028.000,00**
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						25.028.000,00
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						5.398.000,00
Proj./Ativ.: 2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
22	12.365.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	30.000,00
22	12.365.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	20.000,00
22	12.365.400	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0015.0053.01.03.98 - Equipamentos e Material Per	Sim	Não	Não	10.000,00
22	12.365.400	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Equipamentos e Material Per	Sim	Não	Não	10.000,00
				Total:		**266.000,00**
Proj./Ativ.: 2.148 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
16	12.362.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0024.0000.01.06.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
16	12.362.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0052.01.03.96 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	22.000,00
16	12.362.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
16	12.362.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0024.0000.01.06.02 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	50.000,00
16	12.362.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	20.000,00
				Total:		**132.000,00**
Proj./Ativ.: 2.151 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
14	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0051.01.03.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	105.000,00
14	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	130.000,00
				Total:		**235.000,00**
Proj./Ativ.: 2.158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
24	12.366.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	12.000,00
24	12.366.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0051.01.03.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	12.000,00
				Total:		**24.000,00**
Proj./Ativ.: 2.183 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
17	12.364.400	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.000,00**
Proj./Ativ.: 2.185 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESPECIAL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
25	12.367.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0049.01.01.99 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
25	12.367.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0015.0051.01.03.98 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	6.000,00
				Total:		**26.000,00**
Proj./Ativ.: 2.186 - REPASSE FINANCEIRO APAE, CONFORME LEI 13.019/2014			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
26	12.367.400	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0001.0000.01.00.00 - Subvencoes Sociais	Sim	Não	Não	70.000,00
				Total:		**70.000,00**
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						10.384.000,00
Proj./Ativ.: 1.107 - OPERACIONALIZ.E PAVIMENT.ASFÁLTICA E DRENAG.DE VIAS PÚBLICAS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
30	15.782.406	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	150.000,00
30	15.782.406	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0023.0000.04.03.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	1.500.000,00
30	15.782.406	4.4.90.93.00.00.00.00.0.1.0023.0000.04.03.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.651.000,00**
Proj./Ativ.: 1.109 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MAQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
33	26.782.406	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0023.0000.04.03.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	300.000,00
33	26.782.406	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0027.0000.04.03.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	1.000,00
33	26.782.406	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**341.000,00**
Proj./Ativ.: 1.117 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS ,PARQUES, JARDINS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
28	15.451.701	4.4.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
28	15.451.701	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	200.000,00
28	15.451.701	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0023.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	1.000,00
28	15.451.701	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**402.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						**25.028.000,00**
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						25.028.000,00
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						860.000,00
Proj./Ativ.: 2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE JUVEN.ESPORTE E LA			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
36	27.812.405	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**85.000,00**
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.						110.000,00
Proj./Ativ.: 2.141 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
39	20.606.300	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
39	20.606.300	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	20.000,00
39	20.606.300	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
39	20.606.300	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0023.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**51.000,00**
Proj./Ativ.: 2.142 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUNIC.DESENV.ECON.SUSTENTAVEL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
37	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
37	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	33.000,00
37	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
37	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
37	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0023.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
37	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**59.000,00**
Unidade: 02.12 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL						24.000,00
Proj./Ativ.: 2.150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
40	04.124.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
40	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
40	04.124.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**24.000,00**
Unidade: 02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						400.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
41	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Reserva de Contingencia	Não	Não	Não	400.000,00
				Total:		**400.000,00**
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**9.616.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA						9.616.000,00
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						9.616.000,00
Proj./Ativ.: 1.103 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	10.301.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	50.000,00
1	10.301.0500	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0021.0000.02.06.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Sim	200.000,00
1	10.301.0500	4.4.90.51.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.01.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Sim	300.000,00
1	10.301.0500	4.4.90.93.00.00.00.00.0.1.0021.0000.02.06.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Sim	1.000,00
				Total:		**551.000,00**
Proj./Ativ.: 1.121 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
9	10.302.0500	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0021.0000.02.06.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Sim	1.000,00
9	10.302.0500	4.4.90.51.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.01.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Sim	1.000,00
9	10.302.0500	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0014.0010.02.04.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Sim	1.000,00
				Total:		**3.000,00**
Proj./Ativ.: 2.107 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
10	10.302.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	1.500.000,00
10	10.302.0500	3.1.90.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Sim	130.000,00
10	10.302.0500	3.1.90.94.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Não	Sim	Sim	20.000,00
10	10.302.0500	3.1.91.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Sim	120.000,00
10	10.302.0500	3.3.90.14.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Diarias - Civil	Não	Não	Sim	150.000,00
10	10.302.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031.0010.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	170.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**9.616.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA						9.616.000,00
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						9.616.000,00
Proj./Ativ.: 2.107 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					Localizador:	CORONEL SAPUCAIA
10	10.302.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	745.000,00
10	10.302.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0010.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	9.000,00
10	10.302.0500	3.3.90.32.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Sim	1.000,00
10	10.302.0500	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0031.0010.02.04.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	40.000,00
10	10.302.0500	3.3.90.36.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	100.000,00
10	10.302.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031.0010.02.04.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	180.000,00
10	10.302.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	1.300.000,00
10	10.302.0500	4.4.90.52.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	8.000,00
					Total:	**4.473.000,00**
Proj./Ativ.: 2.113 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					Localizador:	CORONEL SAPUCAIA
11	10.303.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0014.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
11	10.303.0500	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0031.0014.02.04.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Sim	34.000,00
11	10.303.0500	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0014.0014.02.04.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Sim	84.000,00
11	10.303.0500	3.3.90.32.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Sim	35.000,00
11	10.303.0500	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0014.0014.02.04.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	12.000,00
11	10.303.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014.0014.02.04.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	5.000,00
					Total:	**171.000,00**
Proj./Ativ.: 2.123 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS					Localizador:	CORONEL SAPUCAIA
2	10.301.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0009.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	50.000,00
2	10.301.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	160.000,00
2	10.301.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0009.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	250.000,00
2	10.301.0500	3.1.90.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Sim	30.000,00
2	10.301.0500	3.1.91.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Sim	45.000,00
					Total:	**535.000,00**
Proj./Ativ.: 2.124 - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					Localizador:	CORONEL SAPUCAIA
3	10.301.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0031.0009.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	100.000,00
3	10.301.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	110.000,00
3	10.301.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0081.0000.02.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	80.000,00
3	10.301.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0009.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	590.000,00
3	10.301.0500	3.1.90.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Sim	50.000,00
3	10.301.0500	3.1.90.94.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Não	Sim	Sim	5.000,00
3	10.301.0500	3.1.91.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Sim	120.000,00
					Total:	**1.055.000,00**
Proj./Ativ.: 2.126 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					Localizador:	CORONEL SAPUCAIA
13	10.305.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	178.000,00
13	10.305.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0012.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	75.000,00
13	10.305.0500	3.1.90.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Sim	2.000,00
13	10.305.0500	3.1.91.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Sim	45.000,00
13	10.305.0500	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0014.0012.02.04.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
13	10.305.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0012.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	20.000,00
13	10.305.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
13	10.305.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	1.000,00
13	10.305.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014.0012.02.04.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	2.000,00
13	10.305.0500	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0014.0012.02.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	1.000,00
					Total:	**331.000,00**
Proj./Ativ.: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLI					Localizador:	CORONEL SAPUCAIA
5	10.301.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	936.000,00
5	10.301.0500	3.1.90.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Sim	50.000,00
5	10.301.0500	3.1.90.94.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Não	Sim	Sim	20.000,00
5	10.301.0500	3.1.91.13.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Sim	90.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**9.616.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA						9.616.000,00
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						9.616.000,00
Proj./Ativ.: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLI			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
5	10.301.0500	3.3.90.14.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Diarias - Civil	Não	Não	Sim	7.000,00
5	10.301.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	100.000,00
5	10.301.0500	3.3.90.32.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Sim	81.000,00
5	10.301.0500	3.3.90.36.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	1.000,00
5	10.301.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	200.000,00
5	10.301.0500	3.3.90.48.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Outros Auxilios Financeiros a	Não	Não	Sim	50.000,00
5	10.301.0500	4.4.90.52.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	97.000,00
				Total:		**1.632.000,00**
Proj./Ativ.: 2.139 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
6	10.301.0500	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0014.0008.02.04.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.301.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0008.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	190.000,00
6	10.301.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0081.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
6	10.301.0500	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0081.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	180.000,00
6	10.301.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0081.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
6	10.301.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014.0008.02.04.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	110.000,00
6	10.301.0500	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.0081.0000.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a	Não	Não	Não	40.000,00
6	10.301.0500	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0014.0008.02.04.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	50.000,00
				Total:		**660.000,00**
Proj./Ativ.: 2.144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
7	10.301.0500	3.3.90.14.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Diarias - Civil	Não	Não	Sim	2.000,00
7	10.301.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
7	10.301.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	1.000,00
7	10.301.0500	4.4.90.52.00.00.00.00.1.1.0002.0000.02.07.01 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Sim	1.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.145 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
12	10.304.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031.0013.02.02.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	3.000,00
12	10.304.0500	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014.0013.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
12	10.304.0500	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014.0013.02.04.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Sim	1.000,00
				Total:		**5.000,00**
Proj./Ativ.: 2.170 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
8	10.301.0500	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0014.0009.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Sim	195.000,00
				Total:		**195.000,00**
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**2.792.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.792.000,00
Unidade: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.792.000,00
Proj./Ativ.: 1.118 - CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA SOC			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
7	08.244.601	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	50.000,00
7	08.244.601	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0023.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**250.000,00**
Proj./Ativ.: 2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
8	08.244.601	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	106.000,00
8	08.244.601	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	23.000,00
8	08.244.601	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	6.000,00
8	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
8	08.244.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
8	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
8	08.244.601	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**157.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**2.792.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.792.000,00
Unidade: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.792.000,00
Proj./Ativ.: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICPAL DE CIDADANIA E ASSIST.S			Localizador:		CORONEL SAPUCAIA	
9	08.244.601	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	960.000,00
9	08.244.601	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	100.000,00
9	08.244.601	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Não	Sim	Não	5.000,00
9	08.244.601	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Não	70.000,00
9	08.244.601	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	11.000,00
9	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
9	08.244.601	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	141.000,00
9	08.244.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	3.000,00
9	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	150.000,00
9	08.244.601	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a	Não	Não	Não	1.000,00
9	08.244.601	4.4.20.93.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	1.000,00
9	08.244.601	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
9	08.244.601	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**1.484.000,00**
Proj./Ativ.: 2.132 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA			Localizador:		CORONEL SAPUCAIA	
4	08.243.601	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
4	08.243.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
4	08.243.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
4	08.243.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
4	08.243.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	8.000,00
4	08.243.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
4	08.243.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
4	08.243.601	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**105.000,00**
Proj./Ativ.: 2.133 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			Localizador:		CORONEL SAPUCAIA	
10	08.244.601	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
10	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
10	08.244.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
10	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	3.000,00
10	08.244.601	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	3.000,00
				Total:		**29.000,00**
Proj./Ativ.: 2.134 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VINCULOS			Localizador:		CORONEL SAPUCAIA	
5	08.243.601	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	30.000,00
5	08.243.601	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Não	10.000,00
5	08.243.601	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
5	08.243.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
5	08.243.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
5	08.243.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
5	08.243.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
5	08.243.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	4.000,00
5	08.243.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**114.000,00**
Proj./Ativ.: 2.137 - REPASSE FINANCEIRO GRUPO ESC. BINACIONAL, CONFORME LEI 13019/2014			Localizador:		CORONEL SAPUCAIA	
1	08.122.601	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	12.000,00
				Total:		**12.000,00**
Proj./Ativ.: 2.159 - REPASSE FINANCEIRO APAE, CONFORME LEI13.019/2014			Localizador:		CORONEL SAPUCAIA	
3	08.242.601	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	12.000,00
				Total:		**12.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**2.792.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.792.000,00
Unidade: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.792.000,00
Proj./Ativ.: 2.160 - BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - IGD			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
11	08.244.601	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
11	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
11	08.244.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
11	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
11	08.244.601	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	7.000,00
				Total:		**42.000,00**
Proj./Ativ.: 2.161 - REPASSE FINANCEIRO ASSOC. BENEF. LAR CRISTO REDENTOR, CONFORME I			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
2	08.241.601	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	70.000,00
2	08.241.601	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	24.000,00
				Total:		**94.000,00**
Proj./Ativ.: 2.165 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
12	08.244.601	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	10.000,00
12	08.244.601	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	80.000,00
12	08.244.601	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
12	08.244.601	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Não	13.000,00
12	08.244.601	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
12	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
12	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
12	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
12	08.244.601	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	8.000,00
12	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	7.000,00
12	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
12	08.244.601	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**176.000,00**
Proj./Ativ.: 2.166 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
13	08.244.601	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	60.000,00
13	08.244.601	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	20.000,00
13	08.244.601	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00
13	08.244.601	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Não	10.000,00
13	08.244.601	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
13	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	47.000,00
13	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
13	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
13	08.244.601	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	10.000,00
13	08.244.601	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	19.000,00
13	08.244.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	25.000,00
13	08.244.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	2.000,00
13	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	6.000,00
13	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	12.000,00
13	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0082.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
13	08.244.601	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**234.000,00**
Proj./Ativ.: 2.167 - REPASSE FINANCEIRO SELETA, CONFORME LEI 13019/2014			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
14	08.244.601	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	12.000,00
				Total:		**12.000,00**
Proj./Ativ.: 2.184 - PROGRAMA NACIONAL CRIANÇA FELIZ			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
6	08.243.601	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	30.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**2.792.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.792.000,00
Unidade: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.792.000,00
Proj./Ativ.: 2.184 - PROGRAMA NACIONAL CRIANÇA FELIZ			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
6	08.243.601	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	6.000,00
6	08.243.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
6	08.243.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0029.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	15.000,00
				Total:		**71.000,00**
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO						**100.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						100.000,00
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	08.244.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0081.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
1	08.244.601	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0081.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	90.000,00
1	08.244.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0081.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.244.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0081.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	6.000,00
				Total:		**100.000,00**
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						**15.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						15.000,00
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.130 - OPERACION.E PROTEÇ. AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	08.243.601	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
1	08.243.601	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.601	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	5.000,00
1	08.243.601	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.601	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.601	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**15.000,00**
Entidade: 6 - F.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA						**152.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						152.000,00
Unidade: 09.02 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						152.000,00
Proj./Ativ.: 1.120 - POLITICAS DE HABITAÇÃO			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	16.482.701	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
1	16.482.701	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
1	16.482.701	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0023.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	1.000,00
1	16.482.701	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	1.000,00
1	16.482.701	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	Não	Não	Não	148.000,00
				Total:		**152.000,00**
Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA						**33.000,00**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						33.000,00
Unidade: 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA						33.000,00
Proj./Ativ.: 2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.ARTISTICA,ESPORT.E CULTURAIS DO MUNICIPIO			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	13.392.405	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
1	13.392.405	3.3.90.31.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.C	Não	Não	Não	5.000,00
1	13.392.405	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas com l	Não	Não	Não	1.000,00
1	13.392.405	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	5.000,00
1	13.392.405	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	10.000,00
1	13.392.405	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a	Não	Não	Não	1.000,00
1	13.392.405	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Per	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**33.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 8 - FUNDO DE MAN.E DES EDUC.BAS.VAL.DOS PROF - FUNDEB						**13.000.000,00**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						13.000.000,00
Unidade: 06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.						13.000.000,00
Proj./Ativ.: 1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLARES			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	12.361.400	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Obras e Instalacoes	Sim	Não	Não	200.000,00
				Total:		**200.000,00**
Proj./Ativ.: 1.003 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
4	12.365.400	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.00 - Obras e Instalacoes	Sim	Não	Não	200.000,00
				Total:		**200.000,00**
Proj./Ativ.: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
2	12.361.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	1.800.000,00
2	12.361.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	80.000,00
2	12.361.400	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Sim	Sim	Não	10.000,00
2	12.361.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	250.000,00
2	12.361.400	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Diarias - Civil	Sim	Não	Não	15.000,00
2	12.361.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	500.000,00
2	12.361.400	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Material de Distribuicao Gratu	Sim	Não	Não	5.000,00
2	12.361.400	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	5.000,00
2	12.361.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	905.000,00
2	12.361.400	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.03 - Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	50.000,00
				Total:		**3.620.000,00**
Proj./Ativ.: 2.117 - REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
3	12.361.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	5.255.000,00
3	12.361.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.01 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	500.000,00
3	12.361.400	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.01 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Sim	Sim	Não	10.000,00
3	12.361.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.01 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	460.000,00
				Total:		**6.225.000,00**
Proj./Ativ.: 2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 40%			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
5	12.365.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	100.000,00
5	12.365.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	10.000,00
5	12.365.400	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Sim	Sim	Não	10.000,00
5	12.365.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	10.000,00
5	12.365.400	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	80.000,00
5	12.365.400	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	5.000,00
5	12.365.400	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Outros Servicos de Terceiros	Sim	Não	Não	125.000,00
5	12.365.400	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Equipamentos e Material Perr	Sim	Não	Não	20.000,00
				Total:		**360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.119 - REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ ESCOLA			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
6	12.365.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.02 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	300.000,00
6	12.365.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.02 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	15.000,00
6	12.365.400	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.02 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Sim	Sim	Não	10.000,00
6	12.365.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.02 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	30.000,00
				Total:		**355.000,00**
Proj./Ativ.: 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
9	12.366.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	80.000,00
9	12.366.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.00 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	10.000,00
9	12.366.400	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.00 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Sim	Sim	Não	10.000,00
9	12.366.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	20.000,00
				Total:		**120.000,00**
Proj./Ativ.: 2.121 - VALORIZ.EM REM.DOS PROFIS.DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 60%			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
10	12.366.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	150.000,00
10	12.366.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.00 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	20.000,00
10	12.366.400	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.00 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Sim	Sim	Não	10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 8 - FUNDO DE MAN.E DES EDUC.BAS.VAL.DOS PROF - FUNDEB						**13.000.000,00**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						13.000.000,00
Unidade: 06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.						13.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.121 - VALORIZ.EM REM.DOS PROFIS.DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 60%			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
10	12.366.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	30.000,00
				Total:		**210.000,00**
Proj./Ativ.: 2.169 - REMUNERAÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL CRECHE			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
7	12.365.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0018.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	1.200.000,00
7	12.365.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0018.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	50.000,00
7	12.365.400	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.0018.0000.01.02.02 - Indenizacoes Restituicoes Tra	Sim	Sim	Não	10.000,00
7	12.365.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0018.0000.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Não	150.000,00
				Total:		**1.410.000,00**
Proj./Ativ.: 2.189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE 40%			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
8	12.365.400	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Vencimentos e Vantagens Fix	Sim	Sim	Não	250.000,00
8	12.365.400	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Obrigacoes Patronais	Sim	Sim	Não	25.000,00
8	12.365.400	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0019.0000.01.02.04 - Contribuicoes Patronais ao RI	Sim	Sim	Não	25.000,00
				Total:		**300.000,00**
Entidade: 9 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERV.CEL.SAPUCAIA						**2.906.000,00**
Órgão: 13.00 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP						2.906.000,00
Unidade: 13.01 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP						2.906.000,00
Proj./Ativ.: 2.181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI SAPUCAIA			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	09.271.3000	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	36.000,00
1	09.271.3000	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	15.000,00
1	09.271.3000	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
1	09.271.3000	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Servicos de Consultoria	Não	Não	Não	100.000,00
1	09.271.3000	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	20.000,00
1	09.271.3000	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	35.000,00
1	09.271.3000	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
1	09.271.3000	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**276.000,00**
Proj./Ativ.: 2.182 - GESTÃO DOS BENEFICIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
2	09.272.3000	3.1.90.01.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Aposentadorias e Reformas	Não	Sim	Não	820.000,00
2	09.272.3000	3.1.90.05.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Outros Benefícios Prev - Serv	Não	Sim	Não	100.000,00
2	09.272.3000	3.3.90.08.00.00.00.00.0.1.0003.0000.03.01.00 - Outros Beneficios Assistencia	Não	Não	Não	130.000,00
				Total:		**1.050.000,00**
Proj./Ativ.: 9.998 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
3	99.997.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.0003.0000.00.00.00 - Reserva de Contingencia	Não	Não	Não	1.580.000,00
				Total:		**1.580.000,00**
Entidade: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						**2.212.000,00**
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Coronel Sapucaia						2.212.000,00
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						2.212.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	01.031.0100	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fix	Não	Sim	Não	1.050.000,00
1	01.031.0100	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	200.000,00
1	01.031.0100	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - I	Não	Sim	Não	1.000,00
1	01.031.0100	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RI	Não	Sim	Não	20.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Diarias - Civil	Não	Não	Não	150.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas com I	Não	Não	Não	20.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Servicos de Consultoria	Não	Não	Não	100.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	110.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	250.000,00
1	01.031.0100	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Cont	Não	Não	Não	1.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: **10 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**						**2.212.000,00**
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Coronel Sapucaia						2.212.000,00
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						2.212.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	01.031.0100	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
1	01.031.0100	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	50.000,00
1	01.031.0100	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**2.212.000,00**
Entidade: **11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**						**146.000,00**
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.						146.000,00
Unidade: 14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						146.000,00
Proj./Ativ.: 2.140 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			Localizador: CORONEL SAPUCAIA			
1	18.541.3001	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
1	18.541.3001	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu	Não	Não	Não	15.000,00
1	18.541.3001	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	110.000,00
1	18.541.3001	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0023.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros	Não	Não	Não	1.000,00
1	18.541.3001	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.0000.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perr	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**146.000,00**
				Total Geral:		**56.000.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						**36.398.000,00**
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	196.187,20
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	0.1.0001.0000.01.00.00	Sim	Não	133.157,50
3	1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.02.00.00	Não	Sim	105.455,31
4	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	108.700,00
5	1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	59.785,00
6	1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	54.350,00
7	1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	101.729,20
8	1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	120.747,97
9	1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	100.242,49
10	1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	3.261,00
11	1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	1.358,75
12	1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	815,25
13	1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	78.264,00
14	1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	32.610,00
15	1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	30.436,00
16	1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	3.261,00
17	1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	1.358,75
18	1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	815,25
19	1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	107.613,00
20	1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	80.709,75
21	1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	134.516,25
22	1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	1.800,00
23	1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação	0.1.0001.0000.01.01.00	Sim	Não	750,00
24	1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde	1.1.0002.0000.02.01.00	Não	Sim	450,00
25	1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	228.270,00
26	1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	108.700,00
27	1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	97.830,00
28	1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	32.610,00
29	1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	13.587,50
30	1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	8.152,50
31	1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	163.050,00
32	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	54.350,00
33	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0.1.0017.0000.00.00.00	Não	Não	672.000,00
70	1.3.2.1.00.1.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancário - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
71	1.3.2.1.00.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	0.1.0015.0049.01.03.50	Sim	Não	1.000,00
79	1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNAE	0.1.0015.0051.01.03.50	Sim	Não	1.000,00
80	1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNATE	0.1.0015.0052.01.03.50	Sim	Não	1.000,00
81	1.3.2.1.00.1.1.00.00.05	Remuneração de Depósito Bancário - EDUCAÇÃO 25%	0.1.0001.0000.01.01.00	Sim	Não	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						
82	1.3.2.1.00.1.1.00.00.06	Remuneração de Depósito Bancário - CIDE	0.1.0016.0000.00.00.00	Não	Não	**38.398.000,00**
83	1.3.2.1.00.1.1.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancário - COSIP	0.1.0017.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
72	1.3.2.1.00.1.1.00.00.09	Remuneração de Depósito Bancário - Outros Conv Estado	0.1.0027.0000.04.03.00	Não	Não	1.000,00
84	1.3.2.1.00.1.1.00.00.10	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios União	0.1.0023.0000.00.00.00	Não	Não	322.000,00
85	1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estado	0.1.0024.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
86	1.3.2.1.00.1.1.00.00.12	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estado	0.1.0027.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
87	1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Remuneração de Depósito Bancário - FEP	0.1.0070.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
88	1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDERSUL	0.1.0080.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
89	1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Remuneração de Depósitos Bancários- Alienação de Bens	0.1.0092.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
34	1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	500,00
35	1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	8.656.244,97
36	1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	4.740.590,22
37	1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM- 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	4.360.070,76
38	1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM- 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	260.880,00
39	1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM- 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	108.700,00
40	1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	66.220,00
41	1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	334.614,83
42	1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	255.445,00
43	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0.1.0070.0000.00.00.00	Não	Não	207.617,00
44	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.0015.0049.01.03.01	Não	Não	151.500,00
45	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	0.1.0015.0051.01.03.00	Sim	Não	789.000,00
46	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpc	0.1.0015.0052.01.03.00	Sim	Não	346.000,00
47	1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - F	0.1.0015.0053.01.03.99	Sim	Não	140.000,00
48	1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	486.000,00
49	1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	13.044,00
50	1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	5.435,00
69	1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências da União - FEX	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	3.261,00
51	1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	97.830,00
52	1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	4.936.501,80
53	1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	2.108.127,79
54	1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	1.570.155,19
55	1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	391.320,00
56	1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	163.050,00
57	1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	97.830,00
58	1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	0.1.0001.0000.00.00.00	Não	Não	39.132,00
59	1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	16.305,00
60	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0.1.0016.0000.00.00.00	Não	Não	9.783,00
61	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Princ	0.1.0024.0000.01.06.00	Não	Não	29.000,00
				Sim	Não	620.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						**36.398.000,00**
68	1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL	0.1.0080.0000.00.00.00	Não	Não	1.075.000,00
62	1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	76.090,00
63	1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Ordinário	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	196.747,00
65	2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0.1.0092.0000.00.00.00	Não	Não	500,00
67	2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0.1.0023.0000.04.03.00	Não	Não	5.909.000,00
73	9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	0.1.0001.0000.01.01.00	Sim	Não	-3.304.193,39
74	9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	(-) ITR - Cota-Parte - Principal - Ordinário	0.1.0001.0000.01.01.00	Sim	Não	-159.535,36
75	9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	(-) Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Ordinário	0.1.0001.0000.01.01.00	Sim	Não	-4.348,00
76	9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	0.1.0001.0000.01.01.00	Sim	Não	-1.422.771,04
77	9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	0.1.0001.0000.01.01.00	Sim	Não	-130.440,00
78	9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	0.1.0001.0000.01.00.00	Sim	Não	-12.130,44
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**2.769.000,00**
11	1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS RP	1.1.0002.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
12	1.3.2.1.00.1.1.00.00.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS União	0.1.0014.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
13	1.3.2.1.00.1.1.00.00.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União	0.1.0021.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
14	1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	0.1.0031.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
15	1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	0.1.0081.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
2	1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB Fixo	0.1.0014.0008.02.04.00	Não	Sim	360.000,00
3	1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB Variável	0.1.0014.0009.02.04.00	Não	Sim	1.034.000,00
18	1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulator	0.1.0014.0010.02.04.00	Não	Sim	9.000,00
21	1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0.1.0014.0013.00.00.00	Não	Não	2.000,00
22	1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiologica	0.1.0014.0012.02.04.00	Não	Sim	100.000,00
19	1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0.1.0014.0014.02.04.00	Não	Sim	102.000,00
7	1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - PAB Variável	0.1.0031.0009.02.04.00	Não	Sim	149.000,00
8	1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - MAC HPP	0.1.0031.0010.02.04.00	Não	Sim	390.000,00
9	1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Vigilância em Saúde	0.1.0031.0012.02.04.00	Não	Sim	3.000,00
10	1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Assistência Farmacêutica	0.1.0031.0014.02.04.00	Não	Sim	34.000,00
17	1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Outras Transferências do Estado - FIS SAÚDE	0.1.0081.0000.02.00.00	Não	Sim	379.000,00
20	2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção E	0.1.0014.0010.02.04.00	Não	Sim	1.000,00
1	2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0.1.0021.0000.02.04.00	Não	Sim	201.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**821.000,00**
4	1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0.1.0029.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
5	1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	0.1.0082.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
6	1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0.1.0029.0000.04.04.00	Não	Não	484.000,00
7	1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências do Estado - FEAS	0.1.0082.0000.04.04.00	Não	Não	135.000,00
2	2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0.1.0023.0000.00.00.00	Não	Não	200.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO						**100.000,00**
2	1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	0.1.0081.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Data: 28/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO						**100.000,00**
3	1.7.2.8.99.1.1.00.00.04	Transferência do Estado - FIS	0.1.0081.0000.00.00.00	Não	Não	99.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						**1.000,00**
1	1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
Entidade: 6 - F.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA						**2.000,00**
2	1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
1	2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0.1.0023.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA						**1.000,00**
1	1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAC	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
Entidade: 8 - FUNDO DE MAN.E DES EDUC.BAS.VAL.DOS PROF - FUNDEB						**13.000.000,00**
3	1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	0.1.0018.0000.01.02.50	Sim	Não	1.000,00
4	1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	0.1.0019.0000.01.02.50	Sim	Não	1.000,00
5	1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	0.1.0018.0000.01.02.00	Sim	Não	8.199.000,00
2	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	0.1.0019.0000.01.02.00	Sim	Não	4.799.000,00
Entidade: 9 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERV.CEL.SAPUCAIA						**2.906.000,00**
1	1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	1.250.000,00
2	1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	0.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	1.000,00
3	1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal	0.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	1.000,00
4	1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Princip	0.1.0003.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
5	1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	1.000,00
6	1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdênc	0.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	2.000,00
17	7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	1.500.000,00
18	7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0.1.0003.0000.03.01.00	Não	Não	150.000,00
Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						**2.000,00**
2	1.3.2.1.00.1.1.00.00.31	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	0.1.0000.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
1	1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0.1.0023.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
					Total geral:	**56.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1336/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1336/2018

Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Sapucaia – ms, para o exercício financeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel Sapucaia para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Coronel Sapucaia, para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R$ 56.000.000,00** (cinquenta e seis milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em **R$ 40.686.000,00** (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais); e o Orçamento da Seguridade Social em **R$ 15.314.000,00** (quinze milhões, trezentos e quatorze mil reais).

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	R$	48.037.500,00
c) Receitas de Capital	R$	6.312.500,00
b) Receitas Intra-Orçamentárias	R$	1.650.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R$	56.000.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 56.000.000,00** (cinquenta e seis milhões de reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em **R$ R$ 40.686.000,00** (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais);

II – no Orçamento de Seguridade Social, em **R$ 15.314.000,00** (quinze milhões, trezentos e quatorze mil reais);

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

PODER LEGISLATIVO	**VALOR**
Câmara Municipal	2.212.000,00
PODER EXECUTIVO	**VALOR**
Gabinete do Prefeito	138.000,00
Assessoria de Planejamento	4.000,00
Procuradoria Jurídica	1.016.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	943.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão	5.770.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.398.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	**10.204.000,00**
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	860.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	**210.000,00**
Controladoria Geral Municipal	24.000,00
Reserva de Contingencia	400.000,00
Fundo Municipal de Saúde	9.616.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.792.000,00
Fundo Municipal de Investimento	100.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	15.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	152.000,00
Fundo Municipal de Arte e Cultura	33.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica – FUNDEB	13.000.000,00
Instituto de Previdência Social	2.906.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	**206.000,00**
TOTAL	**56.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuidos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

Art. 7º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II – atender despesas financiadas com recursos vinculados e autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

III – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei; desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

IV - a abertura de créditos adicionais suplementares dentro da mesma unidade orçamentária, ou dentro do mesmo fundo especial, desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º O Poder Executivo poderá ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

III - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;

IV - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, desde que autorizado mediante Lei pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.

Art. 11 A abertura de créditos adicionais para remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 21 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:AEC917BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/12/2018. Edição 2253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/